

Consolidado com o Edital N.º 25/2022 PROE/DED/UEMS – RETIFICAÇÃO
EDITAL N.º 23/2022 PROE/DED/UEMS
ELEIÇÃO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROE n.º 120, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.903, de 29 de julho de 2022, p. 109-110, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS n.º 215, de 18 de setembro de 2002, que regulamenta o mandato de Coordenador de Curso e dá outras providências, **publica as normas que regerão o processo de eleição para Coordenador/a de Curso de Graduação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**

1. DAS NORMAS

1.1. Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a do seguinte Curso de Graduação a Distância:

Curso
Licenciatura em Pedagogia

2. DO MANDATO DOS/AS COORDENADORES/AS DE CURSO

2.1. O mandato do/a coordenador/a será de dois anos.

2.1.1. Para o curso de **Licenciatura em Pedagogia**, o mandato do/a coordenador/a terá **início em 01 de outubro de 2022 e término em 01 de outubro de 2024;**

3. DOS/AS CANDIDATOS/AS A COORDENADORES/AS DE CURSO

3.1. Para se inscrever como candidato/a ao cargo de Coordenador/a de Curso, o/a professor/a deverá atender às seguintes exigências da Instituição:

- professor/a em exercício na UEMS;
- ter formação e atuação compatível com o curso;
- disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará, de no mínimo 20 horas semanais, observando o horário de funcionamento do curso;
- não ter pendências nas Pró-Reitorias;
- não estar sofrendo processo administrativo;
- estar ciente das normas estabelecidas na Resolução COUNI-UEMS n.º 215, de 18 de setembro de 2002, disponível

em: http://www.uems.br/assets/uploads/ailen/arquivos/2017-06-28_13-07-43.pdf

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 de agosto a 31 de agosto de 2022**.

4.2. Os/As interessados/as em concorrer deverão se inscrever junto à Pró-Reitoria de Ensino, por meio de ficha de inscrição disponível no site www.uems.br/editais_concursos/ensino.

4.3. A ficha de inscrição, deverá ser preenchida, assinada, escaneada e encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino, acompanhada das declarações que comprovem as exigências previstas na letra "d" do item 3.1, pelo e-mail proe@uems.br, impreterivelmente, **até o dia 31 de agosto de 2022**;

4.4. As declarações mencionadas no item anterior devem ser solicitadas pelo/a candidato/a em todas as Pró-Reitorias (PROE, PROPI, PROEC, PRODHS e PROAP) para comprovação de não ter pendências;

4.5. Para comprovação dos/as interessados/as não estarem sofrendo processo administrativo, a Comissão Eleitoral solicitará a Certidão Negativa de Procedimento Administrativo na Corregedoria da UEMS;

4.6. Será indeferida a inscrição dos/as candidatos/as que, junto com a ficha de inscrição, não encaminhar todas as declarações.

4.7. A Comissão Eleitoral, bem como a Pró-Reitoria de Ensino, não se responsabilizará por inscrições encaminhadas que não chegarem ao seu destino, até a data mencionada no item 4.1, quaisquer que sejam os motivos;

4.8. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas **até o dia 16 de setembro de 2022**.

5. DOS VOTANTES

5.1. Os/As docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, assim entendidos aqueles/as cujos nomes constem no Edital com Lista de Eleitores aptos para votação poderão votar nos/as candidatos/as inscritos/as para exercer a função de Coordenador/a de Curso.

5.2. O Edital com Lista de Eleitores aptos para votação será divulgado até o **dia 23 de setembro de 2022** e será elaborado pela Comissão eleitoral a partir de dados fornecidos pela Diretoria de Educação a Distância - DED.

5.3. Cabe à Comissão Eleitoral transformar os documentos disponibilizados pela Diretoria de Educação a Distância - DED, em Edital com a Lista de Eleitores aptos para votação.

5.4. O Edital com Lista de Eleitores aptos para votação não poderá sofrer qualquer alteração, exceto com autorização da Comissão Eleitoral.

5.5. Poderão votar os/as professores/as efetivos/as, cedidos ou temporários em atividade no curso.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. As eleições serão realizadas *online*, por meio do endereço <https://votacao.uems.br/> da **00h do dia 26 de setembro de 2022 às 16h do dia 27 de setembro de 2022**, horário de Mato Grosso do Sul.

6.2. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

7. DA APURAÇÃO E RESULTADO

7.1. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e o resultado será divulgado conforme cronograma deste edital.

7.2. Será eleito/a o/a candidato/a que obtiver a maioria simples de votos válidos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate, a Comissão Eleitoral observará os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior titulação aceita na UEMS;
- b) maior tempo no regime de tempo integral;
- c) maior tempo de docência na UEMS;
- d) maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidência da Comissão Eleitoral e, em última instância, à Pró-Reitora de Ensino, observado o prazo de 24 horas para cada recurso.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Período de inscrições	De 15 de agosto a 31 de agosto de 2022
Homologação e divulgação das inscrições, por meio de Edital, na página da UEMS	Até o dia 16 setembro de 2022
Divulgação da Lista de Eleitores aptos para	Até o dia 23 de setembro de 2022

votação, por meio de Edital, na página da UEMS	
Realização das eleições	0h do dia 26 de setembro de 2022 às 16h do dia 27 de setembro de 2022
Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS	30 de setembro de 2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados-MS, 1º de agosto de 2022.



LEANDRO PICOLI NUCCI
Presidente da Comissão Eleitoral